



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**PROCESSO CONAB Nº 21452.000212/2022-62**

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 13/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 03/2023**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA  
NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A  
EMPRESA RM SERVICE - SERVIÇOS DE LIMPEZA E  
HIGIENIZAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília–DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001–80, Inscrição Estadual nº 07.122.550–1, e a Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1814, Lagoa Nova, Natal/RN CNPJ/MF n.º 26.461.699/0373-43, representada por seu Superintendente Regional, Fábio V. de S. Mendonça, e por seu Gerente de Finanças e Administração, Leandro Araújo Zuza, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RM SERVICE - SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal** de direito privado, com CNPJ nº 20.403.199/0001-06 no endereço Rua Raimundo Chaves, 1479, Lagoa Nova, Natal/RN neste ato representada por RICARDO MENDONÇA FERNANDES, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21452.000212/2022-62, referente ao Processo de Pregão Eletrônico Nº 13/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 03/2023 que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pelas cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Objetiva o presente **Instrumento rescindir de forma amigável o Contrato Administrativo Conab nº 03/2023**, firmado originalmente em **16 de janeiro 2023**, concernente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação nas Unidades Armazenadoras de Caicó, Umarizal, Currais Novos e Caiapós da CONAB no Estado do Rio Grande do Norte.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**2.1** Por este Termo e na melhor forma de direito, fica o **Contrato Administrativo Conab nº 03/2023**, rescindido de forma amigável de pleno direito a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1 A Rescisão Amigável** é celebrada com fundamento no art. 570 inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da Conab, bem como Cláusula Décima Sexta, item 16.b do **Contrato Administrativo Conab nº 03/2023**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

**4.1** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o **Contrato Administrativo Conab nº 03/2023**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

**4.2** Ficam assegurados os recebimentos dos créditos (Faturas), que porventura não tenham sido quitadas (processadas), desde que atestados pela Conab.

#### CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

**5.1** Este Instrumento será publicado um **Extrato de Termo de Rescisão Amigável** no **Diário Oficial da União - D. O. U.**, nos termos do artigo 572 do RLC da Conab.

Natal, 16 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Charles Nazareno de Oliveira, Auxiliar Administrativo - Conab**, em 16/02/2023, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VALDENICIO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Recursos Materiais - Conab**, em 16/02/2023, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ARAUJO ZUZA, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 16/02/2023, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vinicius de Souza Mendonca, Superintendente Regional - Conab**, em 16/02/2023, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mendonça Fernandes, Usuário Externo**, em 16/02/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26826179**

e o código CRC **0DB9B0D8**.